



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
C.E.R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - Núcleo de Atividades
Complementares**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 024.00180548/2023-41

Interessado: C.E.R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - Núcleo de Atividades Complementares

Assunto: SEMAE - CERAPC 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o exercício de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Mogi das Cruzes onde se encontra instalado o Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti situado na Rodovia Engenheiro Cândido Rego Chaves, km 3,5 – Bairro Jundiabepa, Município de Mogi das Cruzes – São Paulo.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Diretoria do Núcleo de Atividades Complementares tendo como responsável o Diretor I, Sr. José Benedito de Almeida.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água tratada.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Mogi das Cruzes onde está instalado o Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

O serviço de água tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, instituição de saúde que atende o Município de Mogi das Cruzes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Mogi das Cruzes configura-se a inviabilidade de competição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada de forma contínua.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS

Consumo estimado de água média mensal de 14.311 m³.

Consumo por valor unitário: R\$ 27,95 por m³ (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$ 388.588,66 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis

centavos) valor que multiplicado por **12 meses** totaliza a monta de R\$ 4.663.063,92 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

8. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do contrato restrita até o final do exercício de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante registrar que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Mogi das Cruzes SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento médico hospitalar do Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o primeiro resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da região do Município de Mogi das Cruzes.

O segundo resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade desde hospital e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

12. ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL:

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M³	14.311	27,95	R\$ 399.992,45
Total para 12 meses					R\$ 4.799.909,40

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

15. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Não há estudo no momento para essa demanda .

16. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica , por se tratar de contrato por adesão.

TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
3. Condições de pagamento
4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: R\$ 4.799.909,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: 165910001

Natureza da Despesa: 33905013

ELABORADO POR: José Benedito de Almeida, Diretor I, Núcleo de Atividades Complementares.

APROVADO POR: Natalia de Oliveira Renzi Eroles, Diretor Técnico II - Substituto, Gerência Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito De Almeida, Diretor I**, em 29/01/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia De Oliveira Renzi Eroles, DIRETOR TÉCNICO II - Substituto**, em 29/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018205628** e o código CRC **1F947A43**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
C.E.R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - Núcleo de Atividades Complementares

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 024.00180548/2023-41

Interessado: C.E.R. Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - Núcleo de Atividades Complementares

Assunto: SEMAE - CERAPC 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de fornecimento de água tratada por Concessionária SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO para o Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti situado na Rodovia Engenheiro Cândido Rego Chaves, km 3,5 – Bairro Jundiabepa, Município de Mogi das Cruzes – São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MEDIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	*VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de fornecimento água tratada	M³	14.311	27,95	R\$ 399.992,45

2. JUSTIFICATIVA

Manter a continuidade e desenvolvimento das atividades do Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, no atendimento médico hospitalar e administrativos e usuários.

Por haver a impossibilidade de competição no fornecimento do objeto deste termo de referência e conforme justificativa do ETP, faz-se necessária a contratação por inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será por prazo determinado até o final do exercício de 2024.

O custo estimado mensal é de R\$ 399.992,45 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo para o exercício de 2024 (12 meses) de R\$ 4.799.909,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos), conforme estimativa de consumo de água tratada em 2023 detalhado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme quadro acima deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento deverá ser prestado ininterruptamente, salvo na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do serviço.

5.2 A Contratante é responsável pela aquisição e montagem do padrão de ligação de água, conforme política de ligação de água da Concessionária.

5.3 Os padrões de ligação de água e hidrômetros poderão ser aferidos pela Concessionária, sendo facultado à Contratante o direito de acompanhar todas as aferições, cabendo-lhe inclusive, e a qualquer momento, solicitar aferições extras.

5.4 Mensalmente, a Concessionária procederá a leitura dos hidrômetros, de acordo com o cronograma geral da concessionária apresentado na fatura.

5.5 Os serviços públicos, fornecidos por meio de concessionária, formalizam-se como típicas relações contratuais de modo que, no momento em que se utiliza, está de certa forma aderindo às condições que lhe são impostas pelo prestador de serviço, na forma de adesão, dando ensejo à remuneração devida, sob forma tarifária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, o fornecimento de água tratada permite a contratação direta pela Administração Pública, conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, Inciso I.

DO PAGAMENTO

7.1 A Concessionária deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com os preços e com o prazo de pagamento não inferior a 30 dias.

7.2 A contratante pagará a Concessionária o valor mensal, dos totais dos volumes apurados com base nas tarifas em vigor nas épocas próprias de seu vencimento, conforme medido, além dos custos mínimos fixos, conforme legislação vigente.

7.3 A fatura deverá ser atestada pelo gestor do Contrato e encaminhada ao Serviço de Finanças para o pagamento.

REAJUSTE

8.1 O presente contrato terá o valor reajustado em função dos reajustes tarifários, que poderá ocorrer quando houver alteração das tarifas de água tratada, em razão dos custos operacionais, devidamente comprovado e regulamentado.

8.2 As cobranças de tarifas e dos seus reajustes ocorrem de acordo com a regulamentação e homologação da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

VISTORIA

9.1. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de fornecimento de água tratada.

10. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de água tratada.

10.2 As comunicações entre o Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti e a Concessionária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 Nas manutenções preventivas e corretivas necessárias na Unidade será avisada previamente pela Concessionária de água tratada.

10.4 Nesse período a Unidade manterá o abastecimento interno através dos reservatórios internos.

11. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não se aplica, pois trata-se contratação de serviço de água tratada.

12. DA DEMANDA

12.1 A demanda do órgão tem como base os cálculos de consumo e a projeção de consumo para 2024, conforme detalhado no ETP.

13. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será de responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de

recursos específicos consignados no Orçamento do Centro Especializado em Reabilitação Drº Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

14.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: R\$ 4.799.909,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)

PTRES: 090602

Fonte de Recurso: 165910001

Natureza da Despesa: 33905013

15. Para tanto, a concessionária deverá ser diligenciada a apresentar documento que ateste que os valores cobrados equivalem àqueles homologados pela da Agência Reguladora, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo. Recomenda-se que a concessionária seja consultada, além disso, acerca de eventuais condições mais favoráveis à contratação, pesquisa essa a ser devidamente documentada no processo.

16. Certidões e Declarações

A contratada deverá ser instada a apresentar as certidões e declarações elencadas abaixo, quais sejam:

- a) Certidão de regularidade fiscal federal;
- b) Certidão de regularidade fiscal estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de consulta ao CADIN;
- g) Certidão de regularidade trabalhista;
- h) Declaração de idoneidade, nos termos do § 4º, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. Consultas de Verificação de Idoneidade da Concessionária

O Órgão Demandante deverá consultar eventuais proibições de a Concessionária contratar com a Administração Municipal, juntando o registro das seguintes consultas realizadas:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ELABORADO POR: José Benedito de Almeida, Diretor I, Núcleo de Atividades Complementares.

APROVADO POR: Natalia de Oliveira Renzi Eroles, Diretor Técnico II - Substituto, Gerência Administrativa.

APROVADO POR: Fabiana Santos Fonseca, Diretor Técnico de Saúde III, Diretoria Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito De Almeida, Diretor I**, em 29/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia De Oliveira Renzi Eroles, DIRETOR TÉCNICO II - Substituto**, em 29/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Santos Fonseca, Diretor Técnico de Saúde III**, em 29/01/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018207156** e o código CRC **EF412AD8**.

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE00075 DATA DE EMISSAO: 01/02/2024 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO.PROCESSO:
090175 CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZES 20240069605
CREDOR: SERV. MUNIC. AGUAS E ESGOTOS MOGI DAS CRUZES CNPJ/CPF:
ENDERECO: RUA OTTO UNGER, 450 - CENTRO 52561214/0001-30
CIDADE: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 8780908 ORIGEM MATERIAL:

EVENTO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESP. UGO PI
400091 09006 10122094262150000 165910001 33905013 090015 0000000454

REFER. LEGAL: LF 14133/21 ART 74 I EMPENHO ORIG.: ACORDO:
LICITACAO : 06 INEXIGIVEL MODALIDADE : 3 ESTIMATIVO
TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****3.272.000,00
=====

TRES MILHOES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS*****

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
	818.000,00	409.000,00	CRONOGRAMA DE
ABRIL	MAIO	JUNHO	DESEMBOLSO
409.000,00	409.000,00	409.000,00	PREVISTO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
409.000,00	409.000,00		
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001	EMPENHO ESTIMATIVO PARA ATENDER PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO DO CERAPC PARA O EXERCICIO DE 2024.			3.272.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.272.000,00
LOCAL DE ENTREGA: DATA DA ENTREGA:-----
ROD.ENG.CANDIDOR EGO CHAVES, KM 3,5 M. CRUZES 01/02/2024
RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
6718306860
ROSELI BONIFACIO PETRIC
CONE - 090175
FABIANA SANTOS FONSECA
262011648/12
ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM 1

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
FABIANA SANTOS FONSECA
Data: 01/03/2024 14:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>